

Edital Nº 0004/2025/7ª PmJJDN
Fortaleza, 14 de abril de 2025

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
0004/2025/7ª PmJJDN

O Exmo. Promotor de Justiça, Francisco das Chagas da Silva, titular da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Faz saber que, por este, torna público o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil registrado sob o nº 09.2025.00000803-1, instaurado para averiguar notícia de possíveis irregularidades de ordem ambiental na "Pousada São José", localizada próximo à Rua Pinto Madeira, nº 37, Bairro Santa Tereza, nesta cidade. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará, nos termos da lei.

Registre-se que, em caso de recurso a decisão supracitada, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 4º da Resolução nº 174/2017 e com o devido interesse de agir comprovado, o mesmo deverá ser encaminhado em formato PDF, por meio de peticionamento eletrônico junto ao sistema SAJMP, o qual pode ser acessado através do site do Ministério Público do Estado do Ceará ou diretamente pelo link:

http://www.mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/peticionamentoeletronico/.

Juazeiro do Norte, 14/04/2025

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Promotor de Justiça

Edital Nº 0004/2025/145ªPmJFOR
Fortaleza, 25 de abril de 2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE
ARQUIVAMENTO nº

0004/2025/145ªPmJFOR

Inquérito Policial nº 0191852-10.2019.8.06.0001

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, Promotor de Justiça em
respondência

perante a 145ª Promotoria de Justiça da comarca de Fortaleza,
FAZ SABER aos que o

presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, por
esta 145ª Promotoria de

Justiça, tramitou o Inquérito Policial acima mencionado, que foi
arquivado e, em atenção

ao princípio da publicidade fica o senhor ÍTALO PEREIRA
VALENTE, investigado,

intimado da decisão, podendo tomar conhecimento da decisão
integral caso compareça a

esta Promotoria de Justiça. Dado e passado nesta cidade e
Comarca de Fortaleza, Estado

do Ceará, 16 de abril de 2025.

Edital Nº 0004/2025/PMJVFRC

Fortaleza, 25 de abril de 2025

Edital Nº 0004/2025/PMJVFRC

Procedimento de Gestão Administrativa nº09.2025.00011076-7

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

A **Promotoria de Justiça de Frecheirinha**, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2314/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça de Frecheirinha, por período não excedente a 2 (dois) anos. Ressalta-se que o estagiário aprovado poderá exercer suas funções na Sede das Promotorias de Justiça de Tianguá.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça de Frecheirinha.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.frecheirinha@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição de: 30/04/2025 a 18/05/2025

Entrevista de: 19/05/2025 a 27/05/2025

Resultado da seleção: 30/05/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional,

proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Promotoria de Justiça de Frecheirinha será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, o(a) Promotor(a) de Justiça executor(a) cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail promo.Frecheirinha@mpce.Mp.br.

Frecheirinha, 25 de abril de 2025

Lucas Afonso Sousa e Silva

Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:
CNPJ:
Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0004/2025/129ªPmJFOR
Fortaleza, 22 de abril de 2025

Nº MP: 01.2025.00001850-7
EDITAL nº 0004/2025/129ªPmJFOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio desta signatária, no exercício de atribuições conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, e em atenção ao artigo 10, §1º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe acerca da necessidade de afixação de NOTIFICAÇÃO quando não localizados aqueles que devem ser comunicados das decisões de arquivamento proferidas, e levando em conta a impossibilidade de notificar o manifestante por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido.

Ante o exposto, por meio deste edital, fica CIENTIFICADO o Sr. LUCAS DUARTE ALVES da promoção de arquivamento proferida no bojo do Procedimento Extrajudicial em epígrafe e, caso queira, apresentar razões escritas ou documentos contra a aludida decisão, nos termos da Resolução nº 174/ 2017/CNMP, sendo-lhe concedido prazo de 10 (dez) dias para fazê-lo.

Cópia deste expediente será posta no quadro de avisos da sede das Promotorias de Justiça de Fortaleza, localizada na Rua Maria Alice Ferraz, 120, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60811-295.

Fortaleza, 22 de abril de 2025

Mathilde Maria Martins Telles
Promotora de Justiça

Edital Nº 0005/2025/2ª PmJFOR
Fortaleza, 24 de abril de 2025

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00005509-0

EDITAL Nº 0005/2025/2ª PmJFOR
CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva, em

respondência pela 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, visando a dar cumprimento ao

disposto no parágrafo 1º do artigo 22 da Resolução nº 036/2016-OECPJ, FAZ SABER,

aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de

ARQUIVAMENTO do Processo Extrajudicial acima citado, em trâmite na 2ª

Promotoria Cível do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade

Administrativa, que foi instaurado a partir de encaminhamento, pela Ouvidoria Geral do

Ministério Público do Estado do Ceará, de manifestação anônima sob nº

11.2024.00003994-1, relatando ausência de comparecimento ao serviço por parte do

Ouvidor da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Distribuído o feito para a 2ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, foi, como primeira

providência, determinada a expedição de ofício à Secretaria da Segurança Pública e

Defesa Social do Estado do Ceará, para que apresentasse manifestação acerca do contido

nos autos, em garantia ao contraditório e ampla defesa. Em análise pormenorizada dos

fatos, após resposta apresentada pela SSPDS e documentos trazidos ao feito, tem-se que

as irregularidades suscitadas são desprovidas de elementos mínimos de autoria e

materialidade de agente público que configurem improbidade administrativa. Com

relação a possível Dano ao Erário, pôde-se observar a ausência de dolo genérico ou culpa

grave na conduta denunciada, o que descaracteriza o ato de improbidade do art. 11, da Lei

8.429/92. Desta forma foi determinado o arquivamento do procedimento. Fica, portanto,

através deste cientificado do arquivamento do procedimento epigrafado o

denunciante anônimo. E para constar, passou-se o presente edital, pelo prazo de 15

(quinze) dias, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado

e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em 23 de abril de 2025.

Eu, Arthur Lopes Torquato, Estagiário de Direito, o digitei.

Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva

Promotor de Justiça

Em respondência

Assinado por certificação digital

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará